MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 46/2026
PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, com sede na Rua independência nº 100, Centro, Palmitos/SC, considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função da motorista junto Secretaria da Educação, Cultura e Esportes pela Prefeita Municipal, Srª **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 11/2008 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal 116/2025, artigo 14, §1º, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna-se indispensável a manutenção de quadro mínimo de motoristas para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, especialmente aqueles vinculados ao atendimento das unidades escolares, atividades educacionais, culturais e esportivas, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

No âmbito da Secretaria, a atual deficiência de motoristas tem ocasionado dificuldades operacionais relevantes, especialmente no transporte e distribuição da alimentação escolar, no deslocamento de materiais de expediente e insumos até as escolas, bem como no atendimento das demandas relacionadas ao transporte para atividades e competições esportivas. Além disso, a insuficiência de servidores em atividade tem gerado sobrecarga da equipe existente, com aumento expressivo da realização de horas extras, situação que compromete a adequada gestão de pessoal e pode acarretar maior custo ao erário.

A eventual paralisação ou prestação deficiente desses serviços representa grave prejuízo ao interesse público, uma vez que afeta diretamente a continuidade das atividades educacionais e administrativas do Município, podendo comprometer o atendimento aos alunos, às unidades escolares e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A contratação pretendida encontra amparo no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 116/2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Registra-se, ainda, que houve desistência de candidatos classificados nos Concursos Públicos nº 01/2022 e nº 01/2023, bem como em chamadas públicas anteriores, especialmente as de nº 88/2025 e nº 023/2026, para o cargo de motorista, conforme certificação do Departamento de Recursos Humanos. Soma-se a isso o fato de que a Administração Municipal já iniciou o levantamento de cargos em todas as Secretarias, visando à realização de novo concurso público, o que demonstra que a contratação temporária ora pretendida possui caráter transitório e excepcional.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez que a medida visa suprir, de forma provisória, a insuficiência momentânea de motoristas, até que seja concluído novo certame público e adotadas as providências definitivas para recomposição do quadro efetivo.

Trata-se, portanto, de medida legítima, necessária e proporcional, voltada à preservação da continuidade dos serviços públicos, sem implicar ampliação indevida do quadro permanente de servidores, mas apenas o atendimento emergencial e transitório de demanda administrativa essencial.

Assim, considerando o relevante interesse público envolvido, o amparo legal vigente, a urgência administrativa e a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, justifica-se a abertura de Chamada Pública para contratação temporária de motoristas.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/05/2026	Publicação do Edital
07/05/2026	Inscrição
08/05/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
11/05/2026	Recurso Contra Resultado Preliminar
12/05/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como MOTORISTA, no município de Palmitos, temporariamente.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:

I – Pelo término do prazo contratual

II – Por iniciativa da Administração Pública

III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;

IV – Cessado o motivo que deu causa;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação**.**

1.5. A validade da chamada pública será 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. A contratação não se confunde com o período de validade desta chamada, sendo que o prazo para início e duração da contratação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria, conforme disposto no art. 14, §3º, alínea "e".

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.**palmitos.sc.gov.br** sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição aos cargos de MOTORISTA do presente processo de seleção simplificada, os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição anexa a este edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;

c) Maior de 18 (dezoito) anos – Carteira de Identidade e CPF na data da inscrição;

d) Ensino Fundamental Completo;

e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D" ou "E"

f) Experiência na área de atuação para critérios de classificação; **(Deverá apresentar cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho ou outro documento idôneo para comprovar a experiência e o respectivo tempo).**

2.2 Para Secretaria de Educação será necessário comprovar a aprovação em curso especializado para transporte escolar e transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1.- O interessado será classificado segundo a sua habilitação e/ou experiencia na área de atuação;

3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

a) maior tempo de experiencia na área de atuação, considerando que serão computados 1 (um) ponto por ano completo; **(Deverá apresentar cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho ou outro documento idôneo para comprovar a experiência e o respectivo tempo).**

3.3 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado) com a documentação citada no item 2.1, no prazo de 07 de maio de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC, em horário de atendimento ao público.

3.4. Parágrafo único. Será designada, por portaria da Prefeita Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada e coleta dos documentos.

4- DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

4.1 MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sobre a sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, quilometragem, destino (conforme planilha específica); conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

4.2. A remuneração compreende o vencimento mensal de **R$: 2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, setenta e um centavos)** mais adicional de insalubridade 20%.

4.3 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D" ou "E"	CR	40h

5. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

5.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

5.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

5.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

5.1.4. Certidão de antecedentes criminais;

5.1.5. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;

5.1.6. Nº do PIS/PASEP;

5.1.7. Demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos;

5.1.8. Caso existam candidatos aptos ao cargo e que ao mesmo tempo não preencham o requisito de escolaridade exigido para o cargo (Ensino fundamental Completo), serão aceitos candidatos que comprovem a alfabetização, o que ocorrerá mediante declaração própria do candidato, firmado a próprio punho firmada perante a comissão.

6- DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 11 de maio de 2026, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.
7.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br
7.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.
7.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.
8.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.
8.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar nº. 116/2025.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (sempre no foro da comarca de Palmitos), sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.
8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos- SC, 13 de maio de 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.05.13 16:33:45 -03'00'

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA DE PALMITOS

PREFEITURA DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 046/2026

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADO PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente com está ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto, e documentação comprobatória de escolaridade, e experiência na atividade (Carteira de Trabalho, Contratos, e outro documento comprobatório